



## Decreto Orçamentário nº 151 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
19 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
38 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
90 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
133 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0125 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	19.500,00
	<hr/>
	19.500,00
10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude	
143 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	8.000,00
	<hr/>
	8.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ....:</b>	<b>40.500,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
116 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmácia Básica	



### Decreto Orçamentário nº 151 / 2019

122 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
136 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	19.500,00
140 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	19.000,00
	<hr/>
	38.500,00
	<hr/>
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>40.500,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 3 de Junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marceleide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal